



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 69, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977 =

(Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria de Educação, objetivando conjugar esforços para oferecer / atendimento odontológico a escolares e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

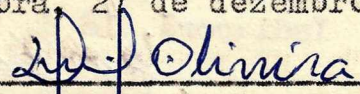
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão do dia 26 de dezembro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, através de órgão competente, com a finalidade especificada conjugar esforços para dar atendimento odontológico aos alunos da EEPG "Othaydes Luiz Arantes", localizada na sede deste Município.

Artigo 2º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a convencionar as cláusulas e condições do Convênio mencionado no artigo anterior, assim como a praticar todos os atos necessários à celebração do mesmo.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de dezembro de 1977


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreli - Secretário

Recibi uma via para ser arquivada em cartório.-
Indiaporã, 27/12/1977

Esc. Interina

Cartório do Registro
— e Tabelionato —
Joana D'arc Dias Furtado
Escrivã Interina
INDIAPORÃ
Com. de Fernandópolis - S. Paulo